



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Instituto de Ciências Agrárias
 Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: 34 2512-6700 - www.iciag.ufu.br - iciag@ufu.br



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

| | | | | | | | |
|------------------------|---|----------------|----|-----------|---------------|--------------|-----|
| Componente Curricular: | CULTURAS I (MILHO, SORGO E CANA-DE-AÇÚCAR) | | | | | | |
| Unidade Ofertante: | ICIAG | | | | | | |
| Código: | GAG549 | Período/Série: | 8º | | Turma: | G | |
| Carga Horária: | | | | Natureza: | | | |
| Teórica: | 60 | Prática: | 15 | Total: | 75 | Obrigatória: | (X) |
| | | | | | | Optativa: | () |
| Professor(A): | Odair José Marques | | | | Ano/Semestre: | 2023/2 | |
| Observações: | <ol style="list-style-type: none"> 1. E-mail do docente: ojmarques@ufu.br 2. Disciplina ofertada conforme Resoluções: RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46/2022 que aprova as Normas Gerais da Graduação da UFU, e dá outras providências; RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 118, de 10 de novembro de 2023, que faz ajustes na Resolução CONGRAD nº 73, de 17 de outubro de 2022, que "Aprova o Calendário Acadêmico da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, referente aos semestres letivos 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2, para os campi de Uberlândia, Pontal, Monte Carmelo e Patos de Minas". RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 30/2011, que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino. 3. Ao se matricular na disciplina, o discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas. 4. O docente a seu critério poderá agendar aulas aos sábados. 5. O(a)s discentes devem conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (http://www.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf), especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamento fraudulento observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar. | | | | | | |

2. EMENTA

Importância, origem botânica, clima, solo, adubação, semeadura, tratos culturais, colheita, beneficiamento, armazenamento e melhoramento das culturas de milho, sorgo e cana-de-açúcar.

3. JUSTIFICATIVA

As culturas do milho e do sorgo figuram no mundo como importantes fontes de nutrientes para alimentação humana e animal. Por sua vez, a cana-de-açúcar é a principal fonte de açúcar e de bioenergia do Brasil. Dessa forma, profissional da Agronomia deve obter conhecimentos básicos de cada cultura contribuindo com o manejo adequado e sustentável dessas culturas, visando o aumento da produção de alimentos e de bioenergia sustentável.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Assegurar aos futuros engenheiros agrônomos conhecimentos sobre as técnicas de produção das culturas de milho, sorgo e cana-de-açúcar.

Objetivos Específicos:

Identificar as características morfológicas das plantas estudadas; Conhecer as técnicas de implantação e condução das culturas, tratos culturais e colheita das culturas do milho e do sorgo; Proporcionar uma visão geral e específica sobre os principais aspectos técnicos envolvidos na produção de cana-de-açúcar para: açúcar e etanol.

5. PROGRAMA**Culturas do milho e sorgo:****Teórico:**

1. Origem e descrição botânica
 - 1.1. Centros de origem das culturas de milho e sorgo.
 - 1.2. Descrição Botânica e suas implicações no manejo das culturas de milho e sorgo
2. Aspectos econômicos e estatísticos: situação da cultura no Brasil e nos estados
3. Ecofisiologia
 - 3.1. Temperatura
 - 3.1.1. Influência da altitude na temperatura
 - 3.1.2. Influência da temperatura na época de semeadura
 - 3.2. Água
 - 3.2.1. Influência da disponibilidade hídrica na época de semeadura
 - 3.2.2. Influência do manejo do solo na disponibilidade hídrica
- 3.3. Radiação Solar
- 3.4. Fotoperíodo
- 3.5. Vento
- 3.6. Geadas
4. Morfologia e fisiologia da cultura
 - 4.1. Estudo da morfologia das plantas de milho e sorgo e sua implicação no manejo destas culturas
 - 4.2. Estudo da fisiologia das plantas de milho e sorgo e sua implicação no manejo destas culturas, bem como sua implicação na adaptação as diferentes regiões de cultivo
5. Práticas culturais: preparo do solo, semeadura, época, espaçamento e densidade populacional
6. Nutrição e adubação
7. Manejo de plantas infestantes, pragas e doenças
8. Colheita, transporte, armazenamento, beneficiamento e comercialização

Prático:

1. Cada discente desenvolverá um projeto de cultivo da cultura do milho na primeira e na segunda safra para um município brasileiro.

Cultura da cana de açúcar:**Teórico:**

1. Origem, importância econômica, aspectos estatísticos: situação da cultura no país, no estado, na região e no mundo;
2. Descrição botânica, morfologia e fisiologia da planta de cana-de-açúcar;
3. Aptidão ecológica; cuidados ambientais, cana de ano e cana de ano e meio;
4. Formação de mudas-sadias: tratamentos, viveiros, roquiung;
5. Híbridos interespecíficos: precoces, médias e tardias; aspectos importantes na caracterização de variedades: brix, teor de sacarose, ATR, período útil para a industrialização; etc.
6. Sistematização da área de cultivo, preparo e conservação do solo, plantio (manual/ mecânico): sulcação/adubação, sistemas de distribuição de mudas/ gasto de mudas, cobertura de solo sobre as mudas;
7. Adubação da cultura: cana-planta e soqueiras;
8. Manejo de plantas daninhas, pragas e doenças;
9. Rotação de culturas em áreas de reforma de canaviais; Meiosi;
10. Maturação, colheita e transporte; industrialização: produtos e subprodutos da cana-de-açúcar.

Prático:

1. Morfologia e fenologia da cana-de-açúcar

Período letivo: 08/01/2024 a 08/05/2024*

| Semana | Dias | Conteúdo* |
|--------|-----------------------|---|
| 1 | Segunda-feira (08/01) | Introdução à disciplina: Plano de ensino. Origem e descrição botânica do milho. Aspectos sociais, culturais, econômicos e |

| | | |
|----|--|---|
| | | estatísticos da cultura do milho. Estudo da fisiologia das plantas de milho e sua implicação no manejo da cultura. |
| | Terça-feira (09/01) | Atividade em campo – montagem da irrigação |
| 2 | Segunda-feira (15/01) | Adaptação edafoclimáticas. Melhoramento genético. Híbridos / variedades recomendadas. Obtenção dos diferentes tipos de cultivares híbridas e variedades. Uso e emprego de transgênicos na cultura do milho. |
| | Terça-feira (16/01) | Atividade em campo – implantação das parcelas demonstrativas |
| 3 | Segunda-feira (22/01) | Morfologia e fenologia do milho |
| | Terça-feira (23/01) | Atividades práticas autônomas de campo** |
| 4 | Segunda-feira (29/01) | Práticas culturais: preparo do solo, semeadura, época, espaçamento, profundidade e densidade de semeadura. |
| | Terça-feira (30/01) | Atividades práticas autônomas de campo** |
| 5 | Segunda-feira (05/02) | Nutrição e adubação da cultura do milho. Prática: Identificação dos principais sintomas de deficiências minerais. |
| | Terça-feira (06/02) | Atividades práticas autônomas de campo** |
| 6 | Segunda-feira (12/02) terça-feira (13/02) | RECESSO DE CARNAVAL |
| 7 | Segunda-feira (19/02) | Manejo e tratos culturais: controle de plantas daninhas, pragas e doenças. |
| | Terça-feira (20/02) | Atividades práticas autônomas de campo** |
| 8 | Segunda-feira (26/02) | Noções sobre o agronegócio do milho. Colheita, transporte, armazenamento, beneficiamento e comercialização do milho. |
| | Terça-feira (27/02) | Atividades práticas autônomas de campo** |
| | Terça-feira (27/02) | ENTREGA DO RELATÓRIO DE CAMPO PARCIAL |
| 9 | Segunda-feira (05/03) | Origem e descrição botânica. Aspectos sociais, culturais, econômicos e estatísticos da cultura do sorgo. Aptidão ecológica, morfologia e fisiologia da cultura do sorgo. Estudo da fisiologia das plantas de sorgo e sua implicação no manejo da cultura. Adaptação edafoclimática. |
| | Terça-feira (06/03) | Atividades práticas autônomas de campo** |
| 10 | Segunda-feira (11/03) | Melhoramento genético e híbridos / variedades recomendadas. Tipos diferentes de sorgo: granífero, sacarino, forrageiro e vassoura. Práticas culturais: semeadura, época, espaçamento e densidade populacional. |
| | Terça-feira (12/03) | |
| 11 | Segunda-feira (18/03) | Plantas daninhas, pragas e doenças e sistemas de controle. Colheita, transporte, armazenamento, beneficiamento e comercialização do sorgo. |
| | Terça-feira (19/03) | Atividades práticas autônomas de campo** PROVA 1 - CULTURA DO MILHO |
| 12 | Segunda-feira (25/03) | Origem, importância econômica, aspectos estatísticos da cana-de-açúcar. Descrição botânica, morfologia e fisiologia da planta de cana-de-açúcar. Cana-planta e soqueiras. Zoneamento agroecológico da cana-de-açúcar. Noções de melhoramento genético e programas de seleção de novas variedades. |
| | Terça-feira (26/03) | Atividades práticas autônomas de campo** |
| 13 | Segunda-feira (01/04) | Variedades comerciais: precoces, médias e tardias; caracterização de variedades: brix, teor de sacarose, ATR, período útil para a industrialização etc. Formação de mudas-sadias: tratamentos, viveiros, roguing; Sistemas de multiplicação rápida de mudas; Cultura de meristemas. |
| | Terça-feira (02/04) | Atividades práticas autônomas de campo** |
| 14 | Segunda-feira (07/04) | Implantação de lavoura nova e Renovação de lavoura. Preparo e conservação do solo; Plantio; Manejo e práticas culturais. |
| | Terça-feira (08/04) | |

| | | |
|---------------|--|---|
| | | Nutrição e adubação da cultura: cana-planta e soqueiras. Controle de plantas daninhas à cultura; Rotação de culturas em áreas de reforma de canaviais; Meiosi. Atividades práticas autônomas de campo** |
| 15 | Segunda-feira (15/04) Terça-feira (16/04) | Pragas e doenças e sistemas de controle; controle cultural; controle biológico; controle químico, variedades resistentes etc. Maturação, colheita e transporte; industrialização: produtos e subprodutos da cana-de-açúcar e sua utilização; etanol: o biocombustível do Brasil. Bagaço e palha da cana para cogeração de energia elétrica nas usinas; hidrólise do bagaço e da palha de cana, para incremento na produção de etanol; e/ou para a alimentação animal. Cana-de-açúcar para produção de cachaça, rapadura, melado e açúcar mascavo; Cana-de-açúcar para alimentação animal. Atividades práticas autônomas de campo** |
| | Terça-feira (16/04) | PRAZO FINAL PARA ENTREGA DO RELATÓRIO DE CAMPO COMPLETO |
| 16 | Segunda-feira (22/04) | PROVA 2 – CULTURAS DO SORGO E DA CANA-DE-AÇÚCAR |
| | Terça-feira (23/04) | AVALIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO |
| 26/04 a 08/05 | | Outras atividades acadêmicas |

***O conteúdo programático poderá sofrer alteração de datas, conforme o andamento da turma e do semestre. Poderá haver agendamento de aulas extras em datas alternativas, caso seja necessário para abordagem completa do conteúdo programático. Havendo necessidade, aulas extras serão agendadas considerando o Relatório de Horário Livre da turma obtido junto à Coordenação do Curso.**

** Atividades práticas autônomas de campo são relativas às atividades práticas para condução das parcelas demonstrativas, que deverão ser realizadas pelos alunos sob orientação do professor.

6. METODOLOGIA

a) De acordo com a Resolução nº 118/2023 – CONGRAD em seus artigos:

Art. 2º Art. 2º A Resolução CONGRAD nº 73, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – 90 (noventa) dias destinados a aulas e todas as suas atividades previstas nos planos de ensino e no calendário em anexo a esta Resolução, conforme previsto no inciso I do art. 2º da Resolução CES/CNE/MEC Nº 3, de 2 de julho de 2007; e

II – 10 (dez) dias destinados a outras atividades acadêmicas não relacionadas às disciplinas, tais como: atividades práticas supervisionadas, atividades em biblioteca, iniciação científica, atividades de extensão, entre outras, sendo atividades previstas no inciso II do art. 2º da Resolução CES/CNE/MEC Nº 3, de 2 de julho de 2007.".(NR)

"Art. 3º Os professores poderão fazer uso de atividades acadêmicas ou aulas extras para complementar a carga-horária de componentes curriculares, dentro do período de 90 (noventa) dias, se necessário.

Parágrafo único. Atividades acadêmicas extras corresponde a atividades propostas e orientadas pelos professores, previstas nos Planos de Ensino e realizadas pelos estudantes de forma individual ou em grupo, em horário que for conveniente aos estudantes, respeitando os prazos estabelecidos para a sua conclusão.".(NR)

Art. 3º As alterações nos arts. 2º e 3º da Resolução CONGRAD nº 73, de 2022, apenas serão aplicadas para o período letivo regular de 2023/2, em função dos planos de ensino de 2023/1 já estarem devidamente aprovados nos Colegiados dos Cursos.

b) Carga-horária total de atividades presenciais (90 horas-aulas = 100%):

A disciplina será ministrada na forma presencial em sala de aula ou em campo aberto ou em laboratório, conforme cronograma acima. Eventuais aulas extras serão adicionadas ao diário de classe oportunamente se houver necessidade.

c) Horário para as atividades presenciais:

- Segunda-feira: 13h10min. às 15h40min. Sala 1A216

- Terça-feira: 13h10min. às 14h50min. Sala 1A210

d) Programação das atividades presenciais

A programação está descrita no cronograma de aulas no item 5, Programa.

e) Atendimento ao aluno:

O professor ficará disponível **semanalmente** para atendimento nos horários e locais descritos abaixo:

Local: **Bloco 1AMC, sala 1A319**

Horários: **segunda-feira das 08h00min às 11h00min e quinta-feira das 13h00min às 16h00min**

O discente também poderá contatar o professor pelo e-mail institucional ojmarques@ufu.br ou pela Plataforma MOODLE. Mensagens recebidas serão respondidas em horário de trabalho do professor, salvo se houver caráter de urgência reconhecida pelo professor.

Atendimento em horários alternativos deverão ser obrigatoriamente agendados previamente com o professor. Sem agendamento o professor não fará atendimentos fora dos horários supracitados.

O professor se reserva o direito de não atender via quaisquer redes sociais, devido ao direito à privacidade e descanso.

f) Acesso à disciplina no MOODLE:

O discente deverá obrigatoriamente se cadastrar na disciplina GAG-549 – Culturas I (milho, sorgo e cana-de-açúcar) utilizando para isso a chave: **GAG549UFUMC**. Todas as comunicações remotas com a turma ou individualmente serão realizadas por esse meio eletrônico, incluindo a divulgação de avisos, notas, vista de avaliações etc. Não é permitido o cadastro de discentes que não estejam devidamente matriculados na disciplina no semestre vigente.

g) Acesso à disciplina em geral:

Não será permitido, em hipótese alguma, o acesso à disciplina por discentes que não estejam devidamente matriculados no diário de classe do semestre vigente. Qualquer discente, mesmo que esteja em processo de ajuste de matrícula, só poderá frequentar a disciplina quando deferido o pedido de ajuste pela DIRAC e seu nome constar no diário de classe do semestre vigente.

7. AVALIAÇÃO

Conforme o Art. 127 da Resolução 46/2022 - CONGRAD: para ser aprovado, o discente deverá alcançar, **no mínimo, 60 pontos no aspecto do aproveitamento e 75% no aspecto da assiduidade às atividades curriculares efetivamente realizados**. Ambos os índices determinam o aproveitamento final no componente curricular.

Todas as informações sobre a avaliação estão detalhadas a seguir:

a) **Duas provas serão aplicadas presencialmente, em horário de aula, conforme cronograma de atividades no item 5 e versarão sobre os assuntos abordados.** As provas poderão ser de vários tipos: questões dissertativas, de escolha de alternativas corretas ou incorretas, verdadeiro ou falso, completar palavras, associação de palavras e/ou termos e/ou frases etc. As provas valerão **70 pontos**, distribuídos em duas provas conforme cronograma de avaliações.

b) Atividades práticas autônomas de campo: os discentes implantarão e conduzirão parcelas demonstrativas com as culturas do milho e do sorgo, devendo acompanhar todas as etapas desde o preparo do solo até a 14ª semana do semestre letivo. Esta atividade será composta pela atividade prática em campo autônoma, pela discussão semanal com o professor sobre o crescimento e desenvolvimento das plantas e pelos relatórios parcial e final. Essa atividade completa valerá **30 pontos** que serão distribuídos em: 12 pontos pela consulta semanal com o professor e 8 pontos pelo relatório parcial e 10 pontos pelo relatório final.

Observações:

i) A turma será dividida em grupos para a condução das quadras com as culturas do milho e do sorgo com diferentes temas (os grupos deverão ser formados e os temas sorteados no primeiro dia de aula da disciplina no semestre);

ii) Cada grupo receberá sementes e alguns insumos básicos para a condução das parcelas;

iii) Todos são responsáveis pelo zelo com o sistema de irrigação e pela aplicação correta de água conforme as necessidades das culturas, o grau de complexidade da irrigação deverá ser adotado por todos, pois o sistema de irrigação tem um único setor; **Se for constatada negligência de qualquer aluno ou grupo de alunos da disciplina, todos serão penalizados com a perda da nota relativa a essa atividade, tendo em vista que a ação individual afeta a ação coletiva e vice-versa;**

iv) Todos os tratamentos culturais necessários deverão ser realizados por todos os componentes dos grupos;

v) O professor fará vistorias semanais nas parcelas para subsidiar as orientações e avaliações;

vi) A identificação de problemas e solução deles será de total responsabilidade dos componentes dos grupos;

vii) É imprescindível que cada grupo consulte o professor semanalmente para discutir sobre a situação das plantas e receber orientações, mas a tomada de decisão será de inteira responsabilidade dos grupos.

viii) Cada grupo DEVERÁ entregar relatórios parcial e final, conforme cronograma de atividades no item 5 contendo: Cronograma dos estádios fenológicos consolidados; identificação de problemas; solução adotada para resolver os problemas; Os relatórios deverão conter as informações acumuladas desde o início da atividade de forma cronológica.

x) Na 14ª semana de aula os grupos deverão entregar **o relatório final** contendo tudo o que foi realizado até aquele momento, **incluindo as seguintes avaliações: Fenologia completa (número de dias até a emergência; número de dias até atingir cada estágio fenológico); população de plantas inicial e final; número de folhas; índice de área foliar; número de perfilhos (sorgo); número de espigas (milho); número de panículas (sorgo); prolificidade (milho); altura de plantas; altura de espigas (milho); diâmetro de colmo; sanidade (ocorrência de pragas e doenças e ações tomadas); previsão de produtividade.**

xi) **Todos os relatórios deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma de avaliação, por meio de mensagem para o email ojmarques@ufu.br. Relatórios deverão estar OBRIGATORIAMENTE no formato MS-Word (.docx). Não serão aceitas outras formas de envio ou outros formatos. Relatórios entregues em formatos diferente de MS-Word não serão corrigidos e o grupo não fará jus à nota;**

Todas as atividades avaliativas estão elencadas no cronograma de avaliações abaixo.

| Cronograma de Avaliações* | | | | | |
|---------------------------|-----|------|--------------|---|-----------|
| Dia | Mês | Ano | Tempo (h.a.) | Avaliações | Acumulado |
| | | | | Consulta semanal com o professor (12 pontos)** | 12 |
| 27 | 02 | 2024 | | Relatório parcial de campo (8 pontos) | 20 |
| 19 | 03 | 2024 | 2 | Prova 1 – Cultura do milho (40 pontos) | 60 |
| 16 | 04 | 2024 | | Relatório final de campo (10 pontos) | 70 |
| 22 | 04 | 2024 | 2 | Prova 2 - Culturas do sorgo e da cana-de-açúcar (30 pontos) | 100 |
| 23 | 04 | 2024 | 2 | Prova de recuperação | |

*As datas de avaliação poderão sofrer alterações em função do andamento da disciplina, caso isso seja necessário, todos os discentes serão consultados previamente.

**Serão distribuídos ao longo do semestre.

*****ATENÇÃO DISCENTES! *****

Por se tratar de uma disciplina de Fitotecnia, todas as atividades avaliativas desta disciplina avaliarão o conhecimento sobre o conteúdo abordado pelo professor e a capacidade holística e sistêmica dos discentes, portanto, é deveras salutar o resgate de conhecimentos abordados em disciplinas anteriores, sobretudo aquelas que versam sobre edafologia, física e fertilidade do solo, agroclimatologia, manejo e conservação de solo e água, fitopatologia, entomologia e plantas daninhas, bem como de disciplinas em linha de pré-requisitos das disciplinas que abordam tais assuntos. Estes conhecimentos prévios assuntos compõem os elementos essenciais ao manejo e tratos culturais das culturas agrícolas.

Resumidamente:

Visão holística é a capacidade de observar ou analisar algo ou alguma área de atuação ou vivência de forma panorâmica, ou seja, agrupada sim, mas não de maneira compartimentalizada.

Visão sistêmica é a capacidade de enxergar e compreender o todo, analisando cada agente e situações que o formam, ou seja, compreender as interações entre as diversas áreas de conhecimento do Curso de Agronomia e suas relações com o conteúdo programático da disciplina.

c) Distribuição da pontuação geral:

Ao final do período a pontuação total aferidas pelo discente será constituída de: $NF = P1 + P2 + RP + RF$

Em que: NF = nota final; P1 = prova 1; P2 = prova 2; RP = relatório parcial; RF = relatório final, sendo a **somatório máximo possível, 100 pontos**, conforme Art. 127 da Resolução nº 46/2022 - CONGRAD.

d) Avaliação de recuperação

Nos casos em que o discente não atingir a pontuação mínima (60 pontos), mas tiver frequência mínima de 75%, será oferecida uma avaliação de recuperação (Art. 141 da Resolução nº 46/2022 -CONGRAD)

A avaliação de recuperação consistirá em um questionário versando sobre o conteúdo total abordado na disciplina, valendo 100 pontos. A nota final recuperada do discente será obtida pela seguinte equação:
 $NFR = (NF + NR) / 2$

Em que: NFR = nota final recuperada; NF = nota final; e NR = nota da recuperação. Para ser considerado aprovado o discente deverá obter a NFR mínimo de 60 pontos.

e) forma de validação da frequência

- i) A validação da assiduidade dos discentes se dará por presença nas aulas presenciais, por meio de chamada oral ou lista de presença assinada pelos discentes;
- ii) Atrasos serão tolerados até o limite de 15 minutos, bem como saídas antecipadas, sendo o atraso ou a antecipação anotada no registro do professor;
- iii) **Falta não pode ser abonada**, somente serão considerados os casos previstos no Art. 60 da Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, conforme Art. 143 da Resolução nº 46/2022 – CONGRAD;
- iv) O máximo de ausências permitidas na disciplina é de 25%, ou seja, 75% de assiduidade, conforme Art. 127 da Resolução nº 46/2022 – CONGRAD.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- i) As **vistas das avaliações** serão realizadas apenas nos horários de atendimento descrito no item 6e, logo após as divulgações das notas via Moodle.
- ii) **Não haverá avaliações substitutivas** e o discente que tiver algum impedimento para a realização de alguma dessas avaliações deverá, primeiramente, entrar em acordo com o professor sobre a concessão de uma segunda oportunidade para realizar a avaliação no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da data da avaliação não realizada (Art. 139 da Resolução 46/2022 CONGRAD). Caso o discente tenha o pedido negado pelo professor, poderá encaminhar o pedido ao Colegiado do Curso, contendo a justificativa e os documentos comprobatórios no prazo máximo de 7 dias úteis a contar da data da avaliação não realizada (Art. 140 da Resolução 46/2022 CONGRAD). O processo será julgado de acordo com as normas de graduação e, em caso de deferimento, o discente realizará avaliação fora de época na data acordada com o professor.

Segundo Resolução 46/2022 - CONGRAD:

Art. 138. O professor deverá aplicar atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do estudante pelos seguintes motivos:

- I – Exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço Militar Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- II – Problema de saúde devidamente comprovado por atestado; e
- III – Falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos.

iii) **Todo o material produzido e divulgado pelo docente, como vídeos, textos, arquivos de voz etc., está protegido pela Lei de Direitos Autorais (Lei no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998), pela qual fica vetado o uso indevido e a reprodução não autorizada por terceiros cabendo, aos responsáveis pela reprodução ou uso indevido do material de autoria do docente, as sanções administrativas e às dispostas na Lei de Direitos Autorais.**

iv) O professor poderá, a seu critério, disponibilizar videoaulas, previamente gravadas, como material complementar. **É vedada ao discente a divulgação não autorizada da imagem do professor, de outros discente ou de outras pessoas, eventualmente presentes; É vedada ao discente a utilização de quaisquer materiais disponibilizado pelo professor para obter vantagens que não sejam puramente acadêmicas, sendo expressamente vetado o uso com fins de obter vantagem financeira; Em qualquer dos casos, comprovada a infração, ao infrator será imputado as penas legais cabíveis.**

v) **O professor se reserva no direito de NÃO responder mensagens por outros canais, como SMS, redes sociais e afins (Whatsapp, Facebook, Instagram, Telegram etc.), mesmo que o discente se identifique, bem como mensagens por e-mail sem a devida identificação do remetente.**

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

DINARDO-MIRANDA, L. L. et al. **Cana-de-açúcar**. Campinas, SP: Instituto Agronômico, 2010.

GALVÃO, J. C. C.; MIRANDA, G. V. **Tecnologias de produção do milho**. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2004.

RESENDE, M.; ALBUQUERQUE, P. E. P.; COUTO, L. **A cultura do milho irrigado**. Brasília: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 2003.

Complementar

BORÉM, A. **Melhoramento de espécies cultivadas**. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2005.

BORGES, A. L.; SOUZA, L. S. **Recomendações de calagem e adubação**. Brasília: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 2009.

CASTRO, P. R. C.; KLUGE, R. A. **Ecofisiologia de cultivos anuais**. São Paulo: Nobel, 1999.

FORNASIERI FILHO, D.; FORNASIERI, J. D. **Manual da cultura do sorgo**. Jaboticabal: Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Extensão, 2009.

PEREIRA FILHO, I. A. **O cultivo do milho verde**. Sete Lagoas: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 2002.

RIBEIRO, A. C.; GUIMARÃES, P. T. G.; ALVAREZ, V. H. **Recomendações para uso de corretivos e fertilizantes em Minas Gerais**. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 1999.

SEGATO, S. V.; FERNANDES, C.; PINTO, A. S. **Expansão e renovação de canavial**. Piracicaba: Colégio Pedro II, 2007.

VENZON, M.; PAULA JÚNIOR, T. J. **101 culturas: manual de tecnologias agrícolas**. Belo Horizonte: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, 2007.

PERIÓDICOS

Acta Scientiarum – Agronomy. Disponível em:

<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciAgron/index>

Bioscience Journal. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/biosciencejournal>

Bragantia. Disponível em: <https://www.iac.sp.gov.br/publicacoes/bragantia.php>

Ciência Rural. Disponível em: <http://coral.ufsm.br/ccr/cienciarural/>

Revista Brasileira de Milho e Sorgo. Disponível em: <http://rbms.cnpms.embrapa.br/>

Scientia Agricola. Disponível em: <https://www.esalq.usp.br/scientia/>

Semina Ciências Agrárias. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/semagrarias/index>

Quaisquer outros periódicos que estejam nas bases do Scientific Electronic Library Online – SCIELO, dentro da área Ciências Agrárias.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: 06/02/2024

Coordenação do Curso de Graduação: Prof. Dr. Enio Tarso de Souza Costa



Documento assinado eletronicamente por **Odair José Marques, Professor(a) do Magistério Superior**, em 08/02/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5079719** e o código CRC **743B9ADB**.

Referência: Processo nº 23117.088670/2023-32

SEI nº 5079719